



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE RESCISÃO

Unidade Gestora: 257034

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 11/2018, CELEBRADO ENTRE O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **MALKA VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, COMO CONTRATADA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA.

PROCESSO Nº 25046.001589/2017-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

O **Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA**, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro, nº 166, Bairro Jordoa, em São Luís/MA, neste Ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, o Senhor **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, inscrito no CPF nº 018.563.763-97, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, designado pela PORTARIA nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MALKA VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.933.075/0001-28, estabelecida à Rua Silva Jardim, nº 06, Bairro Filipinho, CEP nº 65042-810, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pela Senhora **NATÁLIA RODRIGUES MENDES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, RG nº 017856362001-8-SSP/MA, CPF nº 024.537.043-97, denominada **CONTRATADA**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Rescisão tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL**, do Contrato nº 11/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância armada, de forma contínua, com fornecimento de materiais, na Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A rescisão do Contrato nº 11/2018, tem fundamento nos **Artigos 77 e 78, Incisos I e II, combinado com o Artigo 79, inciso I e Artigo 80 da Lei nº 8.666/1993** e Cláusula Décima Quarta do Contrato supracitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços iniciados antes do término do contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas financeiras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Correrão por conta do Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão, as despesas de publicação do extrato do Termo de Rescisão, que deverá ser providenciado, conforme § único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo a fazer parte integralmente do mesmo.

LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Maranhão - DSEI/MA



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 07/07/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034615005** e o código CRC **F60DF93C**.